

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do executado **JOSEF BLUM** (CPF: 663.908.858-49), seu cônjuge, se casado for e demais interessados, expedido nos autos da *Ação Ordinária Com Reconvenção, ora em fase de Cumprimento se Sentença nº 0064392-09.2001.8.26.0100* em trâmite na **7ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP**, requerida por **DIANA FRIDA ZAJDMAN ZETUNE** (CPF nº 164.268.098-29) e **INA ZAJDMAN PAVES** (CPF nº 109.609.628-59).

O Dr. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue:

1. DESCRIÇÃO DO BEM: (01) *VEÍCULO MARCA/MODELO: IMP/BMW – PLACA: BQH-0004/SP, ANO/MODELO: 1992/1993, COR: PRATA – RENAVAL: 00436035278, CHASSI: WBACB4311PFL00783.*

2. AVALIAÇÃO TOTAL - R\$ 9.000,00 (MAIO/2016 - CONF. FLS. 1054 - AUTO DE PENHORA).

3. VISITAÇÃO – Rua Doutor José de Andrade Figueira, nº 200, Apto. 152 – Vila Suzana/São Paulo. Em caso de recusa do fiel depositário Sr. Josef Blum (CPF: 663.908.858-49), o (a) interessado (a) deverá comunicar ao MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 06/02/2017, às 10:00hs, e termina em 09/02/2017, às 10:00hs e; 2º Leilão começa em 09/02/2017, às 10:01hs, e termina em 09/03/2017, às 10:00hs.

OBS.:

a) Conf. pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda (02/12/2016) <https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET/Consulta/Consulta.aspx> - Constam débitos de DPVAT – R\$ 105,65 (Exercício 2016), LICENCIAMENTO - R\$ 200,57 (Exercícios 2015 e 2016) – Totalizando: R\$ 306,22, cujo valor atualizado será de responsabilidade do arrematante;

b) Consta recurso pendente de julgamento - Recurso nº 308070/SP (2013/0061360-1). A pendência de Agravo em Recurso Especial, não impede o prosseguimento da execução, uma vez que o recurso se processa no efeito meramente devolutivo.

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

6. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no

prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

8. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado/suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Fica o requerido, JOSEF BLUM, seu cônjuge, se casado for e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia 05/05/2016. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2016.

Eu, _____, Escrevente digitei,

Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO NEGREIROS
JUIZ DE DIREITO